



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.654, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À RETIFICAÇÃO DA AV. WILLY MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Por ser necessária à retificação da Av. Willy Moraes, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 92,00m. no lado leste, 22,00m. no lado noroeste, 109,50m. no lado nordeste, e, 198,50m. no lado sudoeste, perfazendo a área total de 3.388,00m². (três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: no Lado Leste, com a Av. Willy Moraes; Lado Noroeste, com a Av. Willy Moraes, Lado Nordeste, com terras de propriedade de Elário Limberger e Lado Sudoeste, com terras de propriedade de Elário Limberger. Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo, dentro de um todo maior, no livro nº 3-AP, à folhas 136, sob os nºs 29.250 e 29.251, em nome de Elário Limberger.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2003.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Versão 4.1 - CEF Título

1 **ENG CIVIL**

Nome do Profissional **JOSE LUIZ JURUENA** CIC **26417421015** Carteira / CREA **RS 034080 D**

Endereço do Profissional **R ERNESTO CARLOS ISERHARDT 456** Cod **168** Cidade **SANTA CRUZ DO SUL** UF **RS** Telefone

3 **-** Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS Registro **9999999**

4 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** Nome Contratante da Obra/Serviço CIC/CGC Telefone **3715-9344**

5 Cod **11** Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço **-ESTR. CERRO ALEGRE BAIXO P/ CAPELA DOS CUNHA** Cod **168** Cidade **SANTA CRUZ DO SUL** UF **RS**

6 Obra Serviço 7 Autor Co Autor Executor Co Executor Colaborador

8	Atividades Técnicas	9	Descrição de Trabalho	11	Quantidade	Unid
23	LEVANTAMENTO	A0201	Desmembramento	11	6,00	21
-	-	-	-	Unidade		
-	-	-	-	NUMERO LOTES		
-	-	-	-	Valor Obra/Serviço		
-	-	-	-	12	0,00	
-	-	-	-	Valor Honorários		
-	-	-	-	13	0,00	
-	-	-	-	Data Início		
-	-	-	-	14	27/02/03	

10 Descrição Complementar

15 Vinculado a ART Nome do Profissional

16 Cod **66** Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21) **SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CRUZ DO SUL**

17 Local e Data das Assinaturas **SANTA CRUZ DO SUL** **27/02/03**

18 DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA Assinatura do Profissional

19 De Acordo Assinatura do Contratante

Pagável somente nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Não pode ser paga em caixa eletrônico ou pela internet.
LOTÉRICO : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
AGÊNCIA : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA PARA A RETPV.

21 Taxa a Recolher **R\$21,00**

8971000000 8 21000104027 3 5000000019 9 78766034080 5



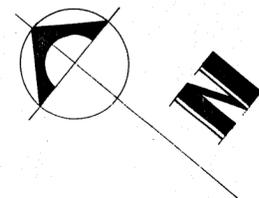
Autenticação Mecânica

Arrecadação

Primeira via - Agente arrecadador

MALAUQUIAS NICOLAU MORAES

ALVÍCIO DUPON



PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIO - Gilberto Kessler

ÁREA DESAPROPRIADA - 2.816,00 m²

ÁREA REMANESCENTE - (A) 2.505,00 m²

(B) 9.679,00 m²

ÁREA TOTAL - (1) 15.000,00 m²

PROPRIETÁRIO - Elário Limberger

ÁREA DESAPROPRIADA - 3.388,00 m²

ÁREA REMANESCENTE - (2A) 1.369,62 m²

(2B) 221.972,38 m²

ÁREA TOTAL - (2) 226.730,00 m²

LOCAL - Cerro Alegre Bão

ESCALA - 1/1000 bTA - Fevereiro / 2003

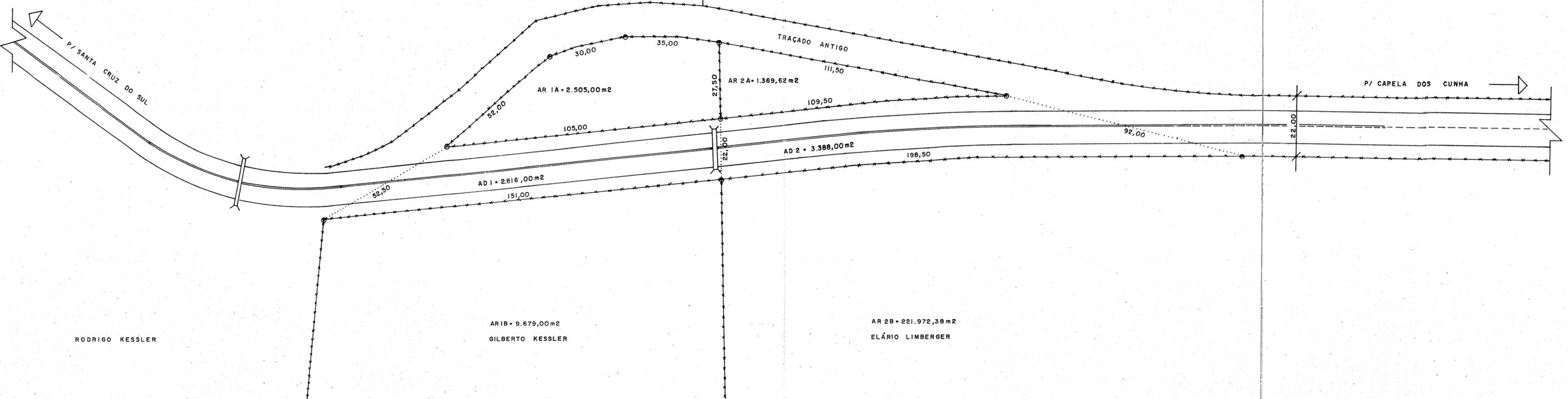
DESENHO - Joni A. dos Santos®

LEVTO. - Topografia - SMOV PMSCS

Gilberto Kessler
GILBERTO KESSLER

Elário Limberger
ELÁRIO LIMBERGER

RESP. TÉCNICO
Eng. Civil 385 *[Signature]* LUIZ JURUENA Crea 34080-D



RODRIGO KESSLER

AR 1B = 9.679,00 m²
GILBERTO KESSLER

AR 2B = 221.972,38 m²
ELÁRIO LIMBERGER